

do primeiro, submeter a exame de Direção Veicular referente à categoria D, do candidatos: JOSE LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, Portadores de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo art. 35 Portaria DETRAN n° 282/2000-GDG e da Resolução 425/2012 do CONTRAN, no próximo dia 28 de Setembro de 2016, às 09:30 hs.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia 28/09/2016.  
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 28 de Setembro 2016.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor-Presidente

Protocolo 275305

PORTARIA N° 1801/2016-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5879/2010; RESOLVE: Art. 1º. Designar os Médicos Franklin Pedrosa De Carvalho E Iara Santos Albuquerque, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: Caroline Tanajura Santos-Cpf-975.878.345-91, Daniella Silvia Bezerra De Menezes-Cpf-048.065.454-90, Fernando Cavalcanti Martins-Cpf-063.737.634-04, Fred Gusmao De Oliveira-Cpf-012.346.524-98, Givaldo Coelho Xavier-Cpf-059.895.401-59, Ivaci Oliveira Dos Santos Santana-Cpf-484.524.674-00, Jailson Cabral De Santana-Cpf-469.602.104-10, Jorge Alves Da Rocha-Cpf-051.062.814-15, Jose Ubiratan Barboza Da Silva-Cpf-903.239.204-20, Josefa Santos-Cpf-678.343.614-49, Lauro Sergio Omena Barbosa-Cpf-123.654.244-49, Marcos Vieira Pereira-Cpf-444.830.234-20, Maria Betania De Amorim Costa-Cpf-332.426.744-72, Oberdan Afonso Rezende-Cpf-060.185.218-49, Pedro Oliveira Filho-Cpf-151.958.304-44, Sergio Roberto Da Silva-Cpf-663.291.594-91, Zaira Marinho Teixeira-Cpf-411.335.364-68, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 04/10/2016, de 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió 28 de Setembro de 2016.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor- Presidente

Protocolo 275306

PORTARIA N°1800 /2016-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5879/2010; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos Volia Da Soledade Brandão E Iara Santos Albuquerque, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: Carlos Jorge Barbosa-Cpf-296.027.931-04, Cristiano De Abreu Pacheco-Cpf-730.579.914-91, Cristina Ariza Naranjo-Cpf-099.868.958-04, Cristovao Jackson De Lins Warderley-Cpf-031.466.184-00, Gilberto Rodrigues Bernardo-Cpf-332.008.074-15, Joel Machado Da Silva-Cpf-134.406.914-20, Jose Sergio Da Rocha Trindade-Cpf-347.313.774-04, Marcos Rogerio Ferreira Da Silva-Cpf-411.645.204-15, Maria Eduarda Mendes Nogueira-Cpf-321.494.334-00, Maria Soraya Barros De Carvalho-Cpf-285.348.084-49, Pedro Rogerio Correia Ferro-Cpf-414.863.584-20, Romeu De Macedo França-Cpf-004.311.334-68, Sabrina Ferreira De Lima-Cpf-028.122.364-50, Sandra Pedrosa Costa-Cpf-548.262.766-72, Selma Paz Cabral-Cpf 163.056.557-15, Tereza Cristina De Castro Ribeiro-Cpf-495.696.944-91, Valter Da Costa-Cpf-038.771.918-00, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 30/09/2016, de 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 28 de Setembro de 2016.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor- Presidente

Protocolo 275307

PORTARIA N° 1643/2016-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º, da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5879/2010.

Considerando os fatos expostos no processo administrativo n° 5101.8249/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 535/2016-GDP, de 01 de abril de 2016, publicada no D.O.E em 04 de abril de 2016, referente a implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção.

Onde se lê: “Art. 11 A implantação do sistema eletrônico de avaliação, em todo o Estado, deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias após a data da publicação desta portaria.”

Leia-se: “Art. 11 A implantação do sistema eletrônico de avaliação, em todo o Estado, deverá ser realizada até o dia 01/10/2016.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 1348/2016-GDP, de 22 de julho de 2016, publicada em DOE no dia 27/07/2016.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 06 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 275308

## Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)

PORTARIA IPASEAL SAÚDE N.º 36/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado De Alagoas - IPASEAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor que terá como finalidade apoiar na manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade, Implementação do Programa 5s e Gerenciamento dos Riscos no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado De Alagoas - IPASEAL SAÚDE e será constituído pelos seguintes membros:

I - Dayanny Rafaely Lima Japiassú, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Políticas e Programas Assistenciais, matrícula n.º 29-9, CPF n.º 056.819.824-75;

II - João Damasceno Neto, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula n.º 24-8, CPF n.º 223.178.994-91;

III - Marilene Siqueira de Miranda, ocupante do cargo de provimento em comissão de Ouvidora, matrícula n.º 23-0, CPF n.º 048.841.908-58;

IV - Racheli Sampaio de Moraes Albuquerque, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Saúde, matrícula n.º 37-0, CPF n.º 001.051.154-79;

V - Alfredo José Ribeiro Ramos, ocupante da função gratificada de Chefe Executivo de Tecnologia da Informação, matrícula n.º 020-5, CPF n.º 208.277.844-49;

VI - Maria Aparecida Barbosa de Oliveira, ocupante da função gratificada de Chefe de Assistência ao Usuário, matrícula n.º 217-8, CPF n.º 280.778.304-04;

VII - Alice Maria Villas Boas de Souza, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, matrícula n.º 996-0, CPF n.º 210.843.944-72.

Art. 2º. São atribuições dos membros do Comitê Gestor do IPASEAL SAÚDE:

I. Representar o setor nas reuniões do Comitê;

II. Assegurar que os processos necessários para o sistema de gestão da qualidade sejam estabelecidos, implementados e mantidos;

III. Relatar ao gestor o desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade e qualquer necessidade de melhoria;

IV. Orientar e apoiar o setor na implementação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade, Programa 5S e Gerenciamento dos Riscos;

V. Relatar ao Gestor as necessidades de melhoria da sua área;

VI. Acompanhar as auditorias internas, de certificação e recertificação na sua área;

VII. Responder nas auditorias internas da qualidade em conjunto com o Gestor;

VIII. Revisar os formulários de uso do setor repassando à equipe da qualidade as alterações para controle, informar aos setores as alterações;

IX. Propor e revisar manuais, bem como, outros documentos da qualidade em conjunto com gestor e os demais integrantes da equipe, repassar à equipe da Qualidade para as devidas adequações ao SGQ e posterior envio à Alta Direção para aprovação e assinatura;

X. Documentar por meio de atas, lista de presença, repassar às informações e diretrizes estabelecidas em reunião aos demais colaboradores equipe;

XI. Treinar e orientar os demais integrantes no setor nos manuais;

XII. Orientar e apoiar os setores na implementação, organização e execução do Programa 5S;

XIII. Cuidar das não conformidades encontradas nas auditorias da qualidade, Programa 5S e Planos de Ação;

XIV. Em conjunto com o gestor avaliar os riscos relativos aos processos do setor e tomar as medidas para minimizar seu impacto;

XV. Participar dos treinamentos de gestão de risco, qualidade e programa 5s e disseminar aos demais colaboradores no setor.

Art. 3º O Comitê Gestor deve reunir-se ordinariamente uma vez ao mês ou extraordinariamente a qualquer tempo, quando necessário.

Art. 4º Nos casos de vacância dos respectivos cargos, o provimento dar-se-á por indicação do Representante de Direção, o qual submeterá o nome do indicado ao Diretor-Presidente, a quem compete a respectiva nomeação.